Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.678, DE 06 DE ABRIL DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "EDMUNDO ORLANDO SCHUMACHER".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de "EDMUNDO ORLANDO SCHUMACHER", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Parque Lívia, entre as quadras "E" e "F", iniciando na Rua Lysandro Araujo, até a Rua Palmiro Tosetto, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "EDMUNDO SCHUMACHER".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 06 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração